

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	6
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	7

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**PORTARIA DPG/DPPR N° 055/2024**

*Concede licença saúde ao defensor público do Estado do Paraná.*

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 015 de 24 de fevereiro de 2023.

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença saúde a defensor público abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MAURICIO FARIA JUNIOR	DEFENSOR PÚBLICO	43846204-SP	07	24/02/2024 a 01/03/2024

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA DPG/DPPR N° 052/2024**

*Concede licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.*

O Defensor Público -Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 014 de 15 de fevereiro de 2024.

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença saúde a servidora pública abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA NETTO	ANALISTA	60224595-PR	15	15/02/2024 a 29/02/2024

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná em exercício

**RESOLUÇÃO DPG Nº 066, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Exoneração de cargo de provimento em comissão*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo nº 21.741.345-1;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024, **GIOVANE MATHEUS CAMARGO**, ocupante do Cargo em Comissão 04-C, função Assessor de Órgão de Execução, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 063, 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Institui o Fundo Rotativo das sedes de Umuarama e Cruzeiro do Oeste.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Estadual n.º 19.580/2018, em especial seu artigo 2º; e da Resolução DPG n.º 215/2019, que regulamentam o Fundo Rotativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o contido no Procedimento n.º 21.774.817-8 e na Resolução DPG n.º 164/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instituir o Fundo Rotativo para as sedes de Umuarama e Cruzeiro do Oeste, enquanto fundo de grupo de sedes.

**Art. 2º.** O exercício das funções junto ao Fundo Rotativo das sedes de Umuarama e Cruzeiro do Oeste será de incumbência da Coordenação da sede de Umuarama, para as atribuições de administrador, e da atual operadora designada, conforme determinação da Resolução DPG n.º 164/2023 e Portaria afim.



**Parágrafo único.** Cumprirá ao Departamento Financeiro realizar os ajustes procedimentais necessários a efetivar a ampliação ora promovida.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, sendo mantidas as demais normativas.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024**

Protocolo: 21.749.335-8

Pregão Eletrônico nº 043/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPIs e uniformes, visando atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná e suas unidades vinculadas.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Valor do Contrato: R\$ 445.157,16 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) - Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 – Serviços de limpeza e conservação - R\$ 263.428,05 / 3.3.90.37.04 – Serviços de copa e portaria R\$ 75.738,33.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024**

Protocolo: 21.750.918-1

Pregão Eletrônico nº 043/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPIs e uniformes, visando atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná e suas unidades vinculadas.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

Valor do Contrato: R\$ 650.398,68 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 – Serviços de limpeza e conservação - R\$ 448.378,20 / 3.3.90.37.04 – Serviços de copa e portaria - R\$ 39.420,81.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO Nº 064, DE 27 FEVEREIRO DE 2024**

*Institui o Fundo Rotativo para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu e designa seu Administrador.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII e XXII, da Lei Complementar Estadual n.º 136, de 19 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 19.580, de 04 de julho de 2018, qual institui o Fundo Rotativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 215, de 31 de julho de 2019, e suas alterações, que regulamenta a efetivação de despesas por intermédio do Fundo Rotativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o contido no procedimento n.º 21.549.334-2,



**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instituir Fundo Rotativo para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu.

**Art. 2º.** Designar a Coordenadora da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Foz do Iguaçu como Administradora do Fundo Rotativo ora instituído.

**Art. 3º.** Nos casos de afastamento da Coordenadora da sede assumirá a função de Administradora do Fundo Rotativo o seu suplente.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Designa Defensores/as Público/as em substituição automática – Londrina.*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

**CONSIDERANDO** o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

**CONSIDERANDO** o contido no protocolo nº 21.783.422-8;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os/as Defensores/as Público/as, lotados/as na comarca de Londrina, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar em substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

Tabela com 7 linhas e 3 colunas.

<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A</b>	<b>PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO</b>
42ª e 43ª Defensorias Públicas da 2ª região	GABRIELA LOPES PINTO	Entre 14/02/2024 e 16/02/2024
18ª e 19ª Defensorias Públicas da 2ª região	ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA	Entre 14/02/2024 e 16/02/2024
25ª e 35ª Defensorias Públicas da 2ª região	LUCAS DE CASTRO CAMPOS	Entre 14/02/2024 e 16/02/2024



22ª e 32ª Defensorias Públicas da 2ª região	TALITA DEVÓS FALEIRO	Entre 29/02/2024 e 01/03/2024
16ª e 17ª Defensorias Públicas da 2ª região	RENATA TSUKADA	PERÍODO INDETERMINADO
33ª e 34ª Defensorias Públicas da 2ª região	ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES	PERÍODO INDETERMINADO

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**BRUNO MÜLLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA LON/DPP Nº 08/2024**

*Altera programação anual de férias da membra da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora, Renata Tsukada no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a membra infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2023 a 31/12/203	02/05/2024	10/05/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a membra infracitada, conforme especificado abaixo:



Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2023	a	06/03/2024	08/03/2024
		31/12/2023			
		01/01/2023	a	02/05/2024	07/05/2024
		31/12/2023			

Londrina, 27 de fevereiro de 2024.

**RENATA TSUKADA**  
Defensora Pública Coordenadora

**PORTARIA Nº 002/2024/NUDEM/DPPR**

*Altera programação anual de férias de servidora da  
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), Defensora Pública Dra. Mariana Martins Nunes, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à servidora pública infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
CAMILA MAFIOLETTI DALTOÉ	COMISSÃO DAS 5	01/01/2024	a	11/03/2024	28/03/2024
		31/12/2024			
		01/01/2024	a	22/07/2024	02/08/2024
		31/12/2024			

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à servidora pública infracitada, conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
CAMILA MAFIOLETTI DALTOÉ	COMISSÃO DAS 5	01/01/2024 a 31/12/2024	19/11/2024	18/12/2024

Curitiba, 23 de fevereiro de 2024.

**MARIANA MARTINS NUNES**

Defensora Pública do Estado do Paraná

Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

**PORTARIA 005/2024/NC/DPE-PR**

*Autoriza afastamento de Defensor Público em  
compensação dos dias de atividade em plantão.*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO NÚCLEO CRIMINAL DE  
CURITIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **12/08/2023**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** foi designada(o) para o regime de plantão, nos termos da **RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 049, DE 26 DE JULHO DE 2023 - Programa Justiça do Espectador-Esportes e Grandes Eventos;**

**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

**RESOLVE**



**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** no(s) dia(s) **01/03/2024**, a fim de compensar **01** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período **do(a) Programa Justiça do Espectador-Esportes e Grandes Eventos**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2024.

Cidade, 16 de fevereiro de 2024.

**NATÁLIA MARCONDES STEPHANE**  
Defensora Pública  
Coordenadora do Núcleo Criminal de Curitiba

**PORTARIA DPPR-CP nº 03/2024**

*Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no período de **26/12/2024 a 29/12/2024**, a Defensora Pública **Raíssa Dias Zaia** foi designada para o regime de plantão, nos termos da **Resolução DPG Nº 316, de 19 de outubro de 2023 – Recesso Judiciário**.

**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

**RESOLVE**



**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Raíssa Dias Zaia** nos dias **29/02/2024 e 01/03/2024**, a fim de compensar **02** dias de atividades exercidas durante o período de **Recesso Judiciário**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor em 19 de fevereiro de 2024.

Cornélio Procópio, 19 de fevereiro de 2024.

**RAÍSSA DIAS ZAIA**  
Defensora Pública do Estado do Paraná

**PORTARIA DPP/MGA Nº 008/2024**

*Altera programação anual de férias do servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Analista infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 03 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
José Nildo Lins dos Santos	Analista	01/01/2024 31/12/2024	a	04/03/2024	13/03/2024
		01/01/2024 31/12/2024	a	29/07/2024	07/08/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Analista infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 03 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
José Nildo Lins dos Santos	Analista	01/01/2024 31/12/2024	a	09/09/2024	18/09/2024
		01/01/2024 31/12/2024	a	15/07/2024	24/07/2024

Maringá, 27 de fevereiro de 2024.

**PIETRA CAROLINA PREVIATE**  
Defensora Pública - Coordenadora

